



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 703/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

*“Altera a qualificação de cargo que especifica constantes da Lei Municipal nº 638/2017 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, e dá outras providências”.*

*O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - A qualificação e requisitos para o cargo de auxiliar de lavanderia, constante no anexo V da Lei Municipal nº. 638/2017 passa a ser de ensino elementar.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé-MG, 06 de dezembro de 2019.

José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2019 de 06 de dezembro de 2019

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pelo servidor Jossélio Duarte do Prado, agente político no cargo de secretário de transporte, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço).*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **JOSSÉLIO DUARTE DO PRADO**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 09/12/2019 a 07/01/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 377/2019 de 06 de dezembro de 2019

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pelo servidor Nilson Bento de Moraes, contratado no cargo de educador físico, a qual requer a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **NILSON BENTO DE MORAES**, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 15/12/2019 a 29/12/2019, nos termos do art. 78 e 82 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PORTARIA Nº 378/2019 de 06 de dezembro de 2019

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pela servidora Daniela Silva Paiva Moreira, contratada no cargo de agente de saúde psf, a qual requer a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **DANIELA SILVA PAIVA MOREIRA**, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 09/12/2019 a 23/12/2019, nos termos do art. 78 e 82 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 06/06/2018 a 06/06/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 379/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

*“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.*

*Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;*

*Considerando o requerimento formulado pela servidora Elenice Aparecida Vieira, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **ELENICE APARECIDA VIEIRA**, a contar da data 20/11/2019 a 19/12/2019;

**Art. 2º** A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 30/12/2013 a 30/12/2018;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PORTARIA Nº 380/2019 de 06 de dezembro de 2019

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pelo servidor Elionir José Henrique, efetivo no cargo de operador de máquinas, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **ELIONIR JOSÉ HENRIQUE**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 25/11/2019 a 24/12/2019, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019;



**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 381/2019 de 06 de dezembro de 2019**

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pelo servidor João Batista da Silva, contratado no cargo de pedreiro, a qual requer a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 01/11/2019 a 15/11/2019, nos termos do art. 78 e 82 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 21/05/2018 a 21/05/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dias do mês de novembro de 2019;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 382/2019 de 06 de dezembro de 2019**

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pelo servidor José Albino Alveres, efetivo no cargo de auxiliar de serviços, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **JOSÉ ALBINO ALVERES**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a



contar da data de 16/12/2019 a 14/01/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 383/2019 de 06 de dezembro de 2019**

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;**

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Daniela de Souza Franco, efetiva no cargo de assistente social, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

**Considerando** a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **DANIELA DE SOUZA FRANCO**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 06/01/2020 a 04/02/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 384/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.**

**Considerando** que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Sonia Filomena Arantes de Oliveira, efetiva no cargo de



auxiliar de serviços, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **SONIA FILOMENA ARANTES DE OLIVEIRA**, a contar da data 25/11/2019 a 24/12/2019;

**Art. 2º** A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 30/01/2014 a 30/01/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 385/2019 de 06 de dezembro de 2019**

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pela servidora Weslaine Catrinck da Silva Almeida, contratada no cargo de técnico em enfermagem, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **WESLAINE CATRINCK DA SILVA ALMEIDA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 02/12/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por  
JOSE ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600  
Dados: 2019.12.06 18:43:03  
-02'00'



PORTARIA Nº 386/2019 de 06 de dezembro de 2019

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pela servidora Renata Lucinda Costancio Rodrigues, contratada no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **RENATA LUCINDA COSTANCIO RODRIGUES**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 02/12/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 03/09/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PORTARIA Nº 387/2019 de 06 de dezembro de 2019

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pela servidora Maranice Salvadora da Silva, comissionada no cargo de coordenador de departamento, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **MARANICE SALVADORA DA SILVA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 23/12/2019 a 21/01/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 388/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.**

**Considerando** que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Silemar Aparecida Cruz de Paiva, efetiva no cargo de operário braçal, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

**Considerando** a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **SILEMAR APARECIDA CRUZ DE PAIVA**, a contar da data 02/12/2019 a 31/12/2019;

**Art. 2º** A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 06/04/2013 a 06/04/2018;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 389/2019 de 06 de dezembro de 2019**

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;**

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor José Carlos Vitor, efetivo no cargo de motorista, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares.

**Considerando** a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **JOSÉ CARLOS VITOR**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 02/12/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17/11/2018 a 17/11/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 390/2019 de 06 de dezembro de 2019**

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;**

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Divina Penha da Silva, efetiva no cargo de auxiliar de serviços, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

**Considerando** a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **DIVINA PENHA DA SILVA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 02/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17/11/2018 a 17/11/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 391/2019 de 06 de dezembro de 2019**

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;**

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Iracilda Toledo da Luz, contratada no cargo de médica psf, a



qual requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidos de 1/3 (um terço), optando por converter em 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares;

**Considerando** a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede férias à servidora **IRACILDA TOLEDO DA LUZ**, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de 11/12/2019 a 30/12/2019, nos termos do art. 70, 78 e 80 §1º ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 23/07/2018 a 23/07/2019;

**Art. 2º** - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, acrescer no vencimento da servidora **IRACILDA TOLEDO DA LUZ**, o valor referente a 10(dez) dias de serviço, em virtude da substituição do gozo de 1/3º por pecúnia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COORDENADOR ESCOLAR, PSICÓLO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E MOTORISTA, PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA, DESTINADO A ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CARÁTER PRECÁRIO ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DURANDÉ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Comissão para implementar, organizar, coordenar e fiscalizar o processo seletivo nº. 002/2019, instituída por meio da Portaria Municipal nº. 364/2019 e 375/2019, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o estabelecido no Edital nº. 02/2019 de 08 de novembro de 2019, que regula o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de auxiliar de serviços gerais, coordenador escolar, psicólogo, auxiliar administrativo e motorista, para compor cadastro de reserva, destinado a atender a rede pública de ensino, em caráter precário até a realização de concurso público, conforme termo de ajustamento de conduta firmado entre o município de Durandé e o Ministério Público do Estado de Minas gerais, **faz publicar** o ato de resultado preliminar:

| CARGO DE MOTORISTA |                        |               |        |
|--------------------|------------------------|---------------|--------|
| Classificação      | Nome Candidato         | RG            | Pontos |
| 1º                 | Elias Carlos da Silva  | MG-12.816.650 | 06     |
| 2º                 | José Marcos Cezário    | 57.814.337    | 05     |
| 3º                 | Jenivan Alves de Souza | MG-14.644.051 | 05     |
| 4º                 | Jeovane Alves Freitas  | 14.509.986    | 03     |

| CARGO DE PSICÓLOGO |                                 |               |        |
|--------------------|---------------------------------|---------------|--------|
| Classificação      | Nome Candidato                  | RG            | Pontos |
| 1º                 | Lucas Guimarães Pacheco Salazar | MG-19.376.566 | 07     |
| 2º                 | José Francisco de Oliveira      | 37.266.120-8  | 01     |
| 3º                 | Keila Souza Ambrósio            | MG-19.168.136 | 00     |

| CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR |                              |               |        |
|------------------------------|------------------------------|---------------|--------|
| Classificação                | Nome Candidato               | RG            | Pontos |
| 1º                           | Leisimar Maria Galdino       | MG-15.105.107 | 29     |
| 2º                           | Maria Goretti Soares Benfica | MG-9.215.482  | 23     |



|     |                                        |               |    |
|-----|----------------------------------------|---------------|----|
| 3º  | Camila Gomes Brito                     | MG-16.120.074 | 17 |
| 4º  | Lindinalva de Oliveira Andrade Feitosa | MG-12.165.655 | 16 |
| 5º  | Maristela de Souza Paiva Franco        | MG-3.928.405  | 13 |
| 6º  | Katia de Oliveira Alves                | M-14.678.402  | 11 |
| 7º  | Claudinei Emerick Gonçalves            | MG-14.186.412 | 09 |
| 8º  | Lenita Silva Martins Moreno            | MG-14.110.537 | 09 |
| 9º  | Leticia Corrêa de Souza                | MG-14.939.942 | 04 |
| 10º | Jessica de Souza                       | MG-17.205.725 | 04 |
| 11º | Renata Carlos Tuler                    | 57.906.465-7  | 04 |

| CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO |                                         |               |        |
|----------------------------------|-----------------------------------------|---------------|--------|
| Classificação                    | Nome Candidato                          | RG            | Pontos |
| 1º                               | Leisimar Maria Galdino Barbosa          | MG-15.105.102 | 12     |
| 2º                               | Fernanda Cristina de Oliveira           | MG-17.695.952 | 12     |
| 3º                               | Clarisse Gonzaga Arantes                | M-8.505.194   | 10     |
| 4º                               | Renato da Silva Melo                    | 1.994.401-ES  | 05     |
| 5º                               | Denise Maria Rodrigues Simão            | MG-18.679.842 | 05     |
| 6º                               | Alessandra Aparecida Rocha Moreira      | 35.308.051-2  | 03     |
| 7º                               | Daniela Oliveira da Silva               | MG-17.056.927 | 03     |
| 8º                               | Joyce de Souza Paiva Franco             | MG-13.275.268 | 03     |
| 9º                               | Débora Souza Rodrigues                  | MG-19.773.412 | 03     |
| 10º                              | Suely Bastos de Souza                   | MG-16.941.656 | 02     |
| 11º                              | Thalia Karla Catheringer                | MG-20.335.151 | 02     |
| 12º                              | Daiane de Almeida dos Reis              | MG-21.371.157 | 02     |
| 13º                              | Tamara Divina Cardoso Jordão            | MG-21.524.870 | 02     |
| 14º                              | Lucimara Aparecida Vieira Alves Tavares | 20.556.118-4  | 00     |

| CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                                    |               |        |
|--------------------------------------|------------------------------------|---------------|--------|
| Classificação                        | Nome Candidato                     | RG            | Pontos |
| 1º                                   | Dasil Lúcia Furtado Cezário        | MG-5.997.536  | 18     |
| 2º                                   | Telma Aparecida Henrique Soares    | MG-12.367.137 | 12     |
| 3º                                   | Maria Aparecida Thomaz             | M-8.163.164   | 11     |
| 4º                                   | Joana D'arc Cezário Moreira        | M-7.212.714   | 09     |
| 5º                                   | Neide Paulino Teixeira             | MG-5.997.500  | 08     |
| 6º                                   | Silvia Maria Braga                 | MG-15.297.903 | 07     |
| 7º                                   | Lúzia Rodrigues Simão              | MG-8.551.554  | 07     |
| 8º                                   | Irineia Aguiar do Couto            | MG-18.307.277 | 06     |
| 9º                                   | Maria de Souza Barros              | MG-13.097.331 | 06     |
| 10º                                  | Edivane Cantamissa                 | MG-13.449.751 | 06     |
| 11º                                  | Edimeia Teixeira Vieira            | M-6.187.145   | 05     |
| 12º                                  | Angela Aparecida da Silva          | MG-13.144.822 | 05     |
| 13º                                  | Renato Dias                        | MG-11.941.682 | 05     |
| 14º                                  | Renata Calos Túler                 | 57.906.465-7  | 05     |
| 15º                                  | Vera Lúcia Ribeiro Pereira         | MG-14.789.715 | 04     |
| 16º                                  | Gilma Aparecida Lima               | MG-11.579.802 | 04     |
| 17º                                  | Eliane da Silva                    | MG-12.641.728 | 04     |
| 18º                                  | Gislayne Correa Ferreira Rodrigues | MG-17.276.450 | 04     |
| 19º                                  | Genailda do Carmo                  | MG-13.259.270 | 03     |
| 20º                                  | Ilma de Oliveira Marques Alves     | MG-13.679.991 | 03     |
| 21º                                  | Clarisse Gonzaga Arantes           | M-8.505.194   | 03     |
| 22º                                  | Ormezinha Antônia Moreira          | MG-12.608.375 | 03     |
| 23º                                  | Hildelena Pereira da Costa         | MG-18.792.252 | 03     |
| 24º                                  | Eloisa Henrique Moreira            | MG-21.648.354 | 03     |



|     |                                       |               |    |
|-----|---------------------------------------|---------------|----|
| 25º | Romilda Gonçalves Veiga Borges        | MG-8.476.001  | 02 |
| 26º | Genilda de Oliveira Paiva             | MG-8.795.108  | 02 |
| 27º | Ilza de Almeida Spínola               | MG-18.231.613 | 02 |
| 28º | Irineia de Fátima Lima                | MG-15.406.839 | 02 |
| 29º | Fernanda da Matta Lage                | MG-14.311.106 | 02 |
| 30º | Cleudineia de Almeida Marques         | 2.117.138-ES  | 02 |
| 31º | Josiane Ribeiro Pereira               | MG-15.117.542 | 02 |
| 32º | Edvânia Conceição da Costa            | 39.609.087-4  | 02 |
| 33º | Fernanda Aparecida da Silva           | M-15.298.044  | 02 |
| 34º | Lucas de Paiva                        | MG-17.623.211 | 02 |
| 35º | João Lucas de Souza Cruz              | MG-17.623.213 | 02 |
| 36º | Cleone de Oliveira Alves Pereira      | MG-18.631.682 | 02 |
| 37º | Natália Aparecida Lima Nunes          | MG-17.968.237 | 02 |
| 38º | Ana Paula Aparecida de Oliveira Lemos | MG-19.218.648 | 02 |
| 39º | Guido de Oliveira Paiva               | MG-19.216.792 | 02 |
| 40º | Mauro Onofre Nunes                    | MG-19.711.910 | 02 |
| 41º | Gustavo Jovelino de Carvalho          | MG-19.945.152 | 02 |
| 42º | Breno Alves de Oliveira               | MG-20.745.075 | 02 |
| 43º | Thalia Karla Catheringer              | MG-20.335.151 | 02 |
| 44º | Daiane de Oliveira Teixeira           | MG-20.378.484 | 02 |
| 45º | Liliane Oliveira Emerick Sales        | MG-20.648.625 | 02 |
| 46º | Kelly da Costa Bragancia              | MG-21.015.283 | 02 |
| 47º | Tamara Divina Cardoso Jordão          | MG-21.524.870 | 02 |
| 48º | Ramília Martins Oliveira              | MG-20.598.641 | 02 |
| 49º | Alan de Oliveira Leite e Paiva        | MG-21.219.925 | 02 |
| 50º | André Luiz Cezário Moreira            | MG-20.424.428 | 02 |
| 51º | Lívia Aparecida de Souza Alves        | MG-22.936.005 | 02 |
| 52º | Silvilene Andresa de Souza            | MG-21.467.642 | 02 |
| 53º | Antônio Carlos Albuquerque da Silva   | 10.848.373-6  | 01 |
| 54º | Vera Lúcia Pereira Cezária Teixeira   | MG-17.182.725 | 01 |
| 55º | Maria Graziella Alves Spínola         | MG-16.774.934 | 01 |
| 56º | Juliana Serafim Borges                | MG-17.432.430 | 01 |
| 57º | Lucas Vicente Dias                    | MG-16.882.091 | 01 |
| 58º | Geyza Antunes Lami                    | MG-21.817.806 | 01 |
| 59º | Maria das Graças Cezário da Silva     | MG-18.286.099 | 00 |
| 60º | Maria Aparecida de Oliveira Porto     | MG-14.373.901 | 00 |
| 61º | Alcione Aparecida de Oliveira Vieira  | MG-20.916.366 | 00 |

| CARGO DE PROFESSOR |                                        |               |        |
|--------------------|----------------------------------------|---------------|--------|
| Classificação      | Nome Candidato                         | RG            | Pontos |
| 1º                 | Olinda Aparecida de Paiva Simão        | MG-5.880.206  | 54     |
| 2º                 | Kadadázia Angelica de Souza Silva      | MG-7.318.757  | 40     |
| 3º                 | Telma Marília Feitosa Spinola          | MG-7.716.415  | 34     |
| 4º                 | Vanusa Tuler Martins Lopes             | MG-8.196.425  | 29     |
| 5º                 | Claudinei Emerick Gonçalves            | MG-14.186.412 | 29     |
| 6º                 | Leisimar Maria Galdino Barbosa         | MG-15.105.107 | 29     |
| 7º                 | Marta Kapler de Paiva                  | MG-4.859.812  | 27     |
| 8º                 | Maria Aparecida Gonzaga Arantes        | M-8.505.218   | 26     |
| 9º                 | Maria Goretti Soares Benfica           | MG-9.215.482  | 25     |
| 10º                | Lindinalva de Oliveira Andrade Feitosa | MG-12.165.655 | 21     |
| 11º                | Evany Alves de Souza Franco            | M-5.470.034   | 20     |
| 12º                | Telma Aparecida Henrique Soares        | MG-12.367.137 | 20     |
| 13º                | Denise Carlos Tuler                    | MG-13.081.906 | 20     |



|     |                                                   |               |    |
|-----|---------------------------------------------------|---------------|----|
| 14º | Fabiana Pires Cezário Emerick                     | MG-14.387.023 | 18 |
| 15º | Sidney Simão Sales                                | MG-16.879.442 | 18 |
| 16º | Maria Aparecida Dias Graize Faria                 | MG-14.433.447 | 17 |
| 17º | Flávia Melo de Faria                              | MG-18.407.527 | 16 |
| 18º | Daiene Viviane do Couto<br>Rodrigues Nora         | MG-11.587.779 | 15 |
| 19º | Kátia de Oliveira Alves                           | MG-14.678.402 | 15 |
| 20º | Lívia Laborda Nóia de Andrade                     | MG-13.605.195 | 14 |
| 21º | Keli Alves da Silva                               | MG-10.542.980 | 14 |
| 22º | Giselle da Costa Oliveira                         | MG-17.605.053 | 14 |
| 23º | Maristela de Souza Paiva Franco                   | MG-3.928.405  | 13 |
| 24º | Mirian Aparecida de Oliveira                      | MG-13.291.645 | 13 |
| 25º | Lenina Silva Martins Moreno                       | MG-14.110.537 | 13 |
| 26º | Maria Aparecida Rodrigues de<br>Faria             | MG-15.764.692 | 11 |
| 27º | Élica Nogueira Braga de Abreu                     | MG-18.142.033 | 11 |
| 28º | Letícia Correa de Souza                           | MG-14.939.942 | 09 |
| 29º | Silvani Henrique de Souza Pereira                 | MG-9.212.553  | 08 |
| 30º | Silvania Gandes Braga                             | MG-14.471.527 | 08 |
| 31º | Camila Berbet Cateringer                          | MG-17.161.308 | 08 |
| 32º | Tainara Gomes de Moraes Adão                      | MG-20.712.466 | 08 |
| 33º | Andressa Cristina Gomes                           | MG-11.719.031 | 07 |
| 34º | Elaine Aparecida de Barros                        | 1.799.255-ES  | 06 |
| 35º | Kenia Oliveira Rodrigues                          | MG-14.379.480 | 06 |
| 36º | Jessica de Souza                                  | MG-17.205.725 | 06 |
| 37º | Hilda Helena Pereira da Costa                     | MG-18.793.252 | 06 |
| 38º | Renata Carlos Tuler                               | 57.906.465-7  | 06 |
| 39º | Déborah Souza Rodrigues                           | MG-19.773.412 | 06 |
| 40º | Junia Vieira Simão da Silveira                    | MG-17.732.692 | 05 |
| 41º | Suely Bastos de Souza                             | MG-16.941.656 | 05 |
| 42º | Leslly Alves Gonçalves                            | MG-20.569.072 | 05 |
| 43º | Ana Maria Silvino de Aguiar                       | MG-13.489.932 | 04 |
| 44º | Denise Maria Rodrigues Simão                      | MG-18.679.842 | 04 |
| 45º | Geliane Aparecida Vilella<br>Fernandes das Graças | MG-11.478.833 | 03 |
| 46º | Ana Paula Cezário Porto                           | MG-17.061.003 | 03 |
| 47º | Mariana Simão Soares Moreira                      | MG-16.399.179 | 03 |
| 48º | Mônica Maria dos Reis                             | MG-17.220.706 | 03 |
| 49º | Vivalda Souza do Prado                            | MG-20.718.977 | 03 |
| 50º | Leandro Dutra Rodrigues                           | MG-11.862.727 | 02 |
| 51º | Tamara Divina Cardoso Cardoso<br>Jordão           | MG-21.524.870 | 02 |
| 52º | Thalia Karla Catheringer                          | MG-20.335.151 | 02 |
| 53º | Luana Lopes                                       | MG-21.400.402 | 00 |

Durandé-MG, 06 de dezembro de 2019.

**Monique Azevedo Fidelis – Presidente**

**Igor da Silva Ramos de Souza – Membro**

**Juliana Brandão de Oliveira – Secretária**

**Ailton Gonçalves de Souza – Membro**

JOSE ELIAS  
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital  
por JOSE ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600

Dados: 2019.12.06 18:45:24  
-02'00'

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA – PREFEITO MUNICÍPIO DE DURANDÉ**